

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 149 DE 07 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o ofício circular Nº 35/2024/COFEN, convite para Reunião de Alinhamento Estratégico dos Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de 2024, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de abril de 2024, no Auditório Educação, no Coren/SP, em São Paulo/SP, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, a participar da reunião de alinhamento estratégico dos Tesoureiros do sistema Cofen, a ser realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2024, no Auditório Educação do Coren/SP, em São Paulo/SP.

Art. 2º O Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren, fará jus a 2 (duas) diárias dentro do Estado, em razão do deslocamento no dia 02 de abril de 2024, de Dourados/MS para Campo Grande/MS e 2½ (duas e meia) diárias fora do Estado, em razão do Deslocamento do dia 03 de abril, de Campo Grande/MS para São Paulo/SP, com o retorno no dia 05 de abril de 2024, de São Paulo - SP para Campo Grande-MS e dia 06 de abril de 2024 de Campo Grande/MS para Dourados/MS, cujas as atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestre de vinda de Dourados/MS para Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2024.

Art. 4º Conceder passagens aéreas de ida e retorno para que o mesmo participe da reunião em São Paulo/SP.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-